



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.257, DE 20 DE JUNHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 297.325,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ART. 1º -- Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 297.325,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013:

						R\$
PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
02.09.04	08.244.0010.2.029/3.3.90.30.00	Ficha nº	380	Fonte: 01	5.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	12.304.0044.2.119/3.1.90.11.00	Ficha nº	421	Fonte: 01	15.000,00	
02.10.01	12.302.0043.2.110/3.1.90.13.00	Ficha nº	427	Fonte: 01	8.000,00	
02.10.01	12.301.0042.2.106/3.1.90.16.00	Ficha nº	435	Fonte: 05	6.725,00	
02.10.01	12.304.0044.2.119/3.1.90.16.00	Ficha nº	438	Fonte: 01	16.800,00	
02.10.01	12.304.0044.2.119/3.1.91.13.00	Ficha nº	444	Fonte: 01	1.200,00	
02.10.01	12.305.0045.2.126/3.1.91.13.00	Ficha nº	445	Fonte: 01	21.600,00	
02.10.01	12.302.0043.2.135/3.3.50.43.00	Ficha nº	447	Fonte: 01	201.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.365.0049.2.149/3.1.90.16.00	Ficha nº	634	Fonte: 02	22.000,00	

ART. 2º -- O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

						R\$
PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
02.09.04	08.244.0010.2.029/3.3.90.32.00	Ficha nº	388	Fonte: 01	2.000,00	
02.09.04	08.244.0010.2.029/3.3.90.39.00	Ficha nº	394	Fonte: 01	3.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	12.304.0044.2.119/3.1.90.13.00	Ficha nº	430	Fonte: 01	33.000,00	
02.10.01	12.301.0042.2.106/3.1.90.16.00	Ficha nº	434	Fonte: 01	6.725,00	
02.10.01	12.305.0045.2.126/3.1.90.16.00	Ficha nº	439	Fonte: 01	21.600,00	
02.10.01	12.302.0043.2.110/3.1.91.13.00	Ficha nº	442	Fonte: 01	4.000,00	
02.10.01	12.302.0043.2.110/3.3.90.08.00	Ficha nº	451	Fonte: 01	4.000,00	
02.10.01	12.302.0043.2.135/3.3.50.43.00	Ficha nº	448	Fonte: 05	201.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.365.0049.2.149/3.1.91.13.00	Ficha nº	642	Fonte: 02	22.000,00	

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas